

Ata número cinco

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA VINTE UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos vinte um dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezassete, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presente o Senhor Vice Presidente, António Manuel Gonçalves Rodrigues, a Senhora Vereadora, Dr.^a Sofia Isabel Dias de Carvalho Proença Fernandes de Carvalheiro, e os Senhores Vereadores, Amândio Manuel Ferreira Melo, Luís António Pinto de Almeida, comigo António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico, da Unidade Municipal de Administração e Finanças.

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A.1) Aprovação da Ata da reunião da Câmara Municipal, realizada em 07 de dezembro de 2017

A.2) Período antes da ordem do dia

A.3) Período da ordem do dia

A.3.1) Apoio no Pagamento de Inscrições e Exames Médicos – CECURDE – União Desportiva de Belmonte – União Desportiva Cariense

A.3.2) União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre – Relatório das Piscinas Municipais de Belmonte – Época Balnear 2017

A.3.3) Informação n.º 151/GAS/17 – Viagem Estudo 1.º Ciclo – Campo Aventura Óbidos

A.3.4) AEBC – Associação Empresarial da Beira Baixa – Homenagem aos Bombeiros – Corporações Distritais

A.3.5) EMPDS – Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte EM – Informação Económica e Financeira Semestral (1-º Semestre 2017)

A.3.6) Relatório de Execução do Contrato Programa entre o Município de Belmonte e a EMPDS – Belmonte, EM do Ano de 2017

A.3.7) EMPDS – Eleição dos Membros do Conselho de Administração

A.3.8) CECURDE – Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Carvalhal Formosos – Pedido de Subsídio Suplementar – Presépio

A.3.9) Protocolo de Parceria entre a Associação Internacional dos Colóquios da Lusofonia e o Município de Belmonte

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO OBRAS E URBANISMO

B.1) Decisões tomadas ao abrigo da delegação de competências – Ratificação

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A.1) - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar, em 09 de dezembro de 2017, com abstenção do Senhor Vereador Amândio Manuel Ferreira Melo, por não participar na deliberação.

A.2) – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente Dr. António Dias Rocha, tomou a palavra dando nota da realização da festa das luzes, em Belmonte, que foi muito participada quer pela população judaica quer não judaica, enaltecendo o respeito e a tolerância pelo direito à diferença que caracteriza Belmonte, onde estiveram presentes o Sr. Rabino, em representação da Comunidade Judaica, o Sr. Padre Carlos, Pároco de Belmonte em representação da Comunidade Cristã e o Sr. Presidente da Câmara Dr. António Pinto Dias Rocha, em representação do Município.

As realizações correram muito bem nomeadamente o espetáculo no Auditório Municipal por isso, as festas devem continuar para que a Comunidade Judaica saia do seu espaço e se envolva de forma mais ativa na sociedade do Concelho de Belmonte.

O Senhor Vereador Amândio Melo, usou da palavra elogiando a realização da festa das luzes, chamando atenção para a escassa divulgação do evento que se verificou, voltando a questionar o Senhor Presidente sobre a razão da não publicação das atas do Executivo Municipal no site do Município a partir de Julho de 2017, bem como, informação sobre o processo da obra de saneamento em Carvalhal Formoso relativamente à qual gostaria de ter acesso e do processo a ETAR na localidade de Colmeal da Torre, bem como do Protocolo com a Universidade Suíça.

O Senhor Vereador, Luís António Almeida, usou da palavra registando com agrado a intervenção do Sr. Presidente sobre a Festa das Luzes, em Belmonte, aproveitando a oportunidade para manifestar o seu desagrado relativamente à festa de

natal da Câmara Municipal e dos seus colaboradores, onde não estiveram presentes os vereadores da oposição.

Não estiveram presentes e foram alvo de alguma critica local infundada, porque as pessoas gostam de opinar sobre tudo e por nada, até mesmo do que desconhecem. O convite que foi feito por mail datado de 13 de Dezembro de 2017, às 10:47, a festa foi no dia 15 e só teve conhecimento de mail, no dia 14, que foi quando abriu o mail, portanto não esteve presente porque não lhe foi comunicado atempadamente e já ter outros compromissos anteriormente assumidos. Entende que os vereadores não sejam convidados para as festas ou qualquer outro evento que a Câmara Municipal realize, mas deve ser-lhes dado conhecimento, isso sim, é um princípio básico que a própria lei define de informar os vereadores atempadamente uma vez que é numa época em que há outros compromissos.

O que foi dito no jantar não corresponde à verdade, a atitude foi deselegante e não prestigia o Executivo Municipal, porque cada pessoa tem o seu modo de vida e não está na Câmara Municipal para provar nada a ninguém. Já foi vereador noutra ocasião, o Senhor Presidente já esteve na oposição e com certeza que não gostaria de ser tratado da mesma forma pouco atenciosa. O Executivo Municipal reúne quinzenalmente por isso não foi por falta de oportunidade que não foram convidados atempadamente. Como diz o ditado “Quem não se sente não é filho de boa gente” daí o seu desagrado face à falta de atenção e às criticas infundadas que lhe foram feitas nesta situação.

Mas se para a festa de natal o mail que lhe chegou foi datado do dia 13/12/2017, grave, é o convite do Senhor Presidente para a festa das luzes que é feito para estar presente hoje, dia 21/12/2017, quando o evento se realizou de 12 a 20 de Dezembro de 2017.

Outra questão que infelizmente lhe chegou pela comunicação social e que o Senhor Presidente da Câmara atempadamente deveria ter dado conhecimento e não deu, prende-se com alegada gestão gravosa de fundos da Rede de Judiarias da qual é também presidente, que a comunicação social fez noticia e publicamente toda a gente comenta e opina. De forma a evitar especulações, o Executivo Municipal, em primeira mão, deveria ter sido informado do quando e do como aconteceu, pois, a situação poderá ser mais grave do que aquilo que se possa pensar. Como as questões devem ser tratadas em local próprio e porque atempadamente não lhe foi comunicado, o que é lamentável, gostava de saber algo mais sobre esta matéria.

Sobre o despacho de nomeação para adjunto do Senhor Presidente da Câmara, presente à última reunião câmara, do Sr. Joaquim Nabais Antunes, que é uma pessoa que merece toda a consideração e respeito e que reúne condições para o exercício de funções, apesar de legal e estar prevista na lei, devia ser acompanhado dos dados pessoais consubstanciado no curriculum vitae tal como se faz nas nomeações noutras entidades. De todo modo, é sabido que exerceu funções de presidente de junta de freguesia, em Maçainhas, de vereador e de secretário na Câmara Municipal de Belmonte e outras atividades designadamente empresariais, no entanto, peca por tardia e contribui para o aumento da despesa dos custos com pessoal.

Relativamente à agenda cultural do Município de Belmonte, deu conta que lhe chegou dia 19/12/2017, num momento em que as atividades quase todas tinham já sido

realizadas, chamando atenção para o timing da divulgação porque assim não faz sentido proceder à sua distribuição.

Por último, deu nota por consulta no sistema Citius, de uma ação judicial das Águas de Portugal contra o Município de Belmonte, no valor de um milhão e duzentos mil euros, que é pública e pode ser consultada no referido sistema de informação dos tribunais, sobre a qual gostaria de saber se a notícia do jornal Correio da Manhã que algum tempo atrás indicava uma dívida de quatro milhões, neste momento é apenas de um milhão e duzentos mil euros.

O Senhor Presidente, Dr. António Pinto Dias Rocha, sobre as questões colocadas pelos Senhores Vereadores da oposição deixou no ar a incerteza de opinião se um convite com antecedência de 48 horas é ou não suficiente para marcar presença na festa de natal da Câmara Municipal de Belmonte.

Depois, sobre a rede de judiarias, acha curioso que seja uma pessoa ligada a uma instituição (Rádio Caria) como o Senhor Vereador está a estranhar que não tenha divulgado a nomeação de Presidente da Rede de Judiarias. Não divulgou porque não tem que comunicar nada a ninguém, há uma direção na Rede de Judiarias com responsabilidades ou acha que informou os 37 municípios sobre a situação que havia estando ela em segredo de justiça. Em devido tempo será dado conhecimento do que se vai passar por isso, nada há para informar.

Relativamente ao despacho de informação da nomeação do adjunto do gabinete do Presidente da Câmara Municipal, foi concedido por delicadeza e simpatia e não por obrigação legal. Não tem que dar explicações a ninguém, é uma competência do Presidente da Câmara Municipal e por isso assume as responsabilidades.

Sobre a distribuição da agenda cultural informou que é uma empresa de Belmonte que a organiza o trabalho e ou começa a fazê-lo atempadamente ou terá que tomar medidas.

Sobre a questão da ação judicial das Águas de Portugal, informou que ela vem no seguimento do que foi estipulado pela Câmara Municipal de Belmonte, antes de ser Presidente da Câmara que era estar solidário com os outros municípios ligados ao projeto das águas, contudo teve a preocupação de saber as razões para as Águas de Portugal não investirem o que estava previsto investir no Concelho de Belmonte e a causa do desinteresse da Câmara Municipal antes de chegar ao Executivo Municipal.

Tem uma reunião marcada com o Senhor Presidente das Águas de Portugal para dia 9 de Janeiro de 2018, onde apresentará as razões do Município de Belmonte, depois se verá o que é que vai acontecer. A noção da dívida está presente, no entanto, acha que os valores não refletem a realidade do débito e deve ser negociada até porque o município teve prejuízos pela falta dos investimentos previstos que não se realizaram.

O Senhor Vereador, Amândio Melo, relativamente à questão da Rede de Judiarias, disse que a situação é muito grave, por isso, os vereadores e os munícipes têm o direito a saber o que se passa.

A.3) – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A.3.1) APOIO NO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E EXAMES MÉDICOS – CECURDE – UNIÃO DESPORTIVA DE BELMONTE – UNIÃO DESPORTIVA CARIENSE

Pela União Desportiva de Belmonte foi apresentado o pedido de pagamento das inscrições e filiação da Equipa Sénior e Formação para a época 2017/2018, sendo junta a Declaração emitida pela Associação de Futebol de Castelo Branco, que atestam que o valor correspondente às inscrições é de 8.070,35€, correspondendo 6.957,15€ aos jogadores, 218,70€ aos dirigentes e 894,50€ a filiação, bem como dos exames médicos que totalizam 1.800,00€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme competência constante da alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, desde já aprovar a assunção dos encargos com as inscrições e inspeções médicas da União Desportiva de Belmonte, no montante de 9.870.35€, sendo os pagamentos efetuados mediante a apresentação de documento comprovativo.

O Senhor Vereador Amândio Melo, atendendo ao disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 69º do CPA, ausentou-se da sala.

Pelo Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Carvalhal Formoso foi apresentado o pedido de pagamento das inscrições e filiação da Equipa Sénior e Formação para a época 2017/2018, sendo junta a Declaração emitida pela Associação de Futebol de Castelo Branco, que atestam que o valor correspondente às inscrições é de 1.791,20€, correspondendo 1.436,70€ aos jogadores, 121,50€ aos dirigentes e 233,00€ a filiação, bem como dos exames médicos que totalizam 300,00€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme competência constante da alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, desde já aprovar a assunção dos encargos com as inscrições e inspeções médicas da CECURDE, Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Carvalhal Formoso, no montante de 2.091.20€, sendo os pagamentos efetuados mediante a apresentação de documento comprovativo.

Neste momento o Senhor Vereador reentrou na sala.

Pela União Desportiva Cariense foi apresentado o pedido de pagamento das inscrições e filiação da Equipa Sénior e Formação para a época 2017/2018, sendo junta a Declaração emitida pela Associação de Futebol de Castelo Branco, que atestam que o valor correspondente às inscrições é de 6.886,40€, correspondendo 4.875,00€ aos jogadores, 239,90€ aos dirigentes e 591,50€ a filiação, bem como dos exames médicos que totalizam 1.180,00€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme competência constante da alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, desde já aprovar a assunção dos encargos com as inscrições e inspeções médicas da União Desportiva Cariense, no montante de 6.886.40€, sendo o pagamento efetuado mediante a apresentação de documento comprovativo.

A.3.2) UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELMONTE E COLMEAL DA TORRE – RELATÓRIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BELMONTE – ÉPOCA BALNEAR 2017

Pela União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre foi apresentado relatório e contas das Piscinas Municipais de Belmonte, o qual apresentou um saldo negativo de 2.242.70€.

O Senhor Vereador Amândio Melo, solicitou que fossem solicitadas à União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, algumas correções ao documento, para posterior apresentação em reunião de Câmara.

A Câmara tomou conhecimento.

A.3.3) INFORMAÇÃO N.º 151/GAS/17 – VIAGEM ESTUDO 1.º CICLO – CAMPO AVENTURA ÓBIDOS

Pelo Gabinete de Ação Social foi presente a informação n.º 151/17, mediante a qual dá conta do pedido apresentado pela Sra. Professora Coordenadora do 1º Ciclo do AEPAC, para efeitos de apoio, por parte do Município, para a viagem de estudo que pretende realizar com todos os alunos do primeiro ciclo, a ter lugar no dia 18 de maio, sendo o destino pretendido o Campo Ventura em Óbidos. Pelo GAS é sugerido, que à semelhança dos anos precedentes, a Câmara Municipal suporte o valor das entradas no Campo Aventura, do transporte, os bonés e t-shirts, tudo importando em 6.450,00€.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a concessão de apoio nos termos propostos pelo GAS.

A.3.4) AEBB – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA BEIRA BAIXA – HOMENAGEM AOS BOMBEIROS – CORPORAÇÕES DISTRITAIS

A AEBB apresentou pedido de apoio financeiro no montante de 1.200€, destinando-se o mesmo á realização de uma jornada de homenagem aos bombeiros do Distrito de Castelo Branco, a realizar no Pavilhão de Exposições, em Castelo Branco, no próximo dia 6 de Janeiro de 2018.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência ínsita na alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a concessão de apoio financeiro no montante 1.200€ à Associação Empresarial da Beira Baixa.

A.3.5) EMPDS – EMPRESA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CONCELHO DE BELMONTE EM – INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA SEMESTRAL (1-º SEMESTRE 2017)

O ROC da EMPDS, EM, veio apresentar a informação económica e financeira semestral, prevista no artigo 25º, n.º 6 alínea h) da Lei 50/2012, de 31/08.

A Câmara tomou conhecimento.

A.3.6) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A EMPDS – BELMONTE, EM DO ANO DE 2017

Dando cumprimento à alínea e) do n.º1 do artigo 42º do RJAELPL, a EMPDS – Belmonte, E.M., apresentou o Relatório de Execução do Contrato-Programa referente ao ano de 2017, no qual informa que em 2016, foi superado em 32% do valor do contrato e em 2017 irá ser superior devido ao aumento do fluxo turístico

A Câmara Municipal tomou conhecimento, conforme alínea h) do n.º 1 do artigo 42º do RJAELP, do Relatório de Execução do Contrato-Programa referente ao ano de 2017, da EMPDS – Belmonte, E.M.

A.3.7) EMPDS – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Datado de 13 de Dezembro de 2017, com o n.º 40, da Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, a enviar a ata n.º 9/2017, correspondente à eleição do Conselho de Administração da EMPDS, Belmonte, EM.

O Senhor Vereador, Amândio Melo, solicitou que lhe fosse concedida a constituição do último Conselho de Administração.

A Câmara tomou conhecimento.

O Senhor Vereador Amândio Melo, atendendo ao disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 69º do CPA, ausentou-se da sala.

A.3.8) CECURDE – CENTRO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO DO CARVALHAL FORMOSOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO SUPLEMENTAR – PRESÉPIO

Datado de 04 de dezembro de 2017, sem número, do Centro Cultural e Desportivo de Carvalhal Formoso, a informar que vai realizar um presépio junto ao madeiro de Natal para a população, solicitando atribuição de um subsídio suplementar para o efeito.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, aprovar a concessão de um apoio financeiro no montante de 500€ ao Centro Cultural e Desportivo de Carvalhal Formoso.

Neste momento o Senhor Vereador reentrou na sala.

A.3.9) PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DOS COLÓQUIOS DA LUSOFONIA E O MUNICÍPIO DE BELMONTE

Foi presente a minuta do Protocolo de Parceria, com vista a desenvolver a programação de estudos, investigação, formação e divulgação, conferências, museologia, etc., no que se refere à língua Portuguesa, culturas lusofalantes e à Açorianidade, para projetos conjuntos de caráter científico e divulgação cultural, dentro do âmbito temático da colaboração.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência consignada na alínea v) do n.º 1 do artigo 1º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o Contrato de Parceria, bem como conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorga do mesmo.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente informou ainda a Câmara de que por seus despachos datados de 14 de Dezembro de 2017, e constantes dos editais nº 73 e 74, datados de 15 e 18 de Dezembro de 2017, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 30 de Outubro de 2017 - ao abrigo da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, havia sido indeferido o seguinte processo de obra, de acordo com a informação prestada pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento,

Obras e Urbanismo, que se encontra arquivada no respetivo processo e que foi transcrita ao requerente:

PROCESSO N.27/2017 SP

NOME: Maria Leonor Mendes Alves
PEDIDO: Ocupação da via pública com andaimes
LOCAL: Rua do Forno – Caria
DESPACHO: Datado de 14/12/2017 – Deferido

PROCESSO N.62/2017 Cert.

NOME: Cláudia Patrícia Amaro Matos
PEDIDO: Certidão toponímica
LOCAL: Rua Fonte do Prior, nº 3 – Caria
DESPACHO: Datado de 14/11/2017 – Deferido

PROCESSO N.63/2017 Cert.

NOME: Mariana Inês Salvado Saraiva
PEDIDO: Certidão toponímica
LOCAL: Rua Direita, nº 82 – Maçainhas
DESPACHO: Datado de 14/11/2017 – Deferido

PROCESSO N.38/2017

NOME: Marco Paulo Tortas e Outro
PEDIDO: Construção de moradia unifamiliar
LOCAL: Sítio do Bravo – Belmonte
DESPACHO: Datado de 14/12/2017 – Aprovação da Arquitetura

A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 11:45 horas, da qual eu, _____, António José Pimenta de Melo, Assistente Técnico, subscrevi e assino a presente ata.

O Presidente

O Coordenador Técnico